



PLANO NACIONAL
**Defesa da Floresta
Contra Incêndios**

UM PRESENTE PARA O FUTURO

CADERNO	9. PRÉ-SUPRESSÃO
FICHA	9.2. ESTRUTURAS DISTRITAIS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E SOCORRO

O presente documento constitui uma Ficha que é parte integrante de um Caderno temático, de âmbito mais alargado, não podendo, por isso, ser interpretado separadamente.

1. INTRODUÇÃO

Este documento pretende fazer um levantamento da situação, no que diz respeito à existência, organização, articulação, estado de operacionalidade e cobertura dos diversos Centros Distritais de Operações de Socorro e Centros de Prevenção e Detecção associados à Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI).

Pretende-se enumerar as principais lacunas existentes e sempre que possível, feitas as devidas correlações com as boas práticas existentes a nível nacional e Internacional.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ASSUNTO

Os Centros Distritais de Operações de Socorro (CDOS) são centros de operações e de coordenação do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) que para além das atribuições relacionadas com os incêndios florestais, têm de responder a todas as situações de emergência, catástrofe e calamidade pública. Estes centros funcionam numa base 24H/24H, durante todos os dias do ano.

Os Centros de Prevenção e Detecção (CPD) são estruturas distritais da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF) com atribuições na área da coordenação da vigilância e detecção, estatísticas e, desde o ano de 2004, no apoio à decisão do coordenador do CDOS e na coordenação da vigilância móvel, incluído as equipas de sapadores florestais. Estes centros funcionam 24H/24H, durante a designada época oficial de incêndios florestais (Junho a Setembro).

Ao nível distrital existe um vazio em termos de coordenação relacionada com os incêndios florestais, passando-se de um patamar nacional, com a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais (APIF) e outras instituições para um nível municipal onde exercem as

suas atribuições as recém criadas Comissões Municipais de defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI).

Considerando a legislação em vigor, nomeadamente a Lei de Bases da Política Florestal [6], verifica-se a necessidade de existir uma articulação total entre estes dois centros de operações, com o objectivo de melhorar a eficiência das acções de defesa da floresta contra incêndios (DFCI).

Segundo a legislação em vigor, é atribuição da APIF a promoção da articulação entre os CPD e os CDOS, e entre estes e as diversas componentes do sistema de prevenção e protecção da floresta contra incêndios.

Dentro da área da DFCI, e decorrente da sua lei orgânica [4], compete aos CDOS e aos respectivos coordenadores no âmbito das suas atribuições:

- Assegurar a coordenação operacional e a direcção estratégica das operações de socorro;
- Assegurar o acompanhamento permanente da situação distrital, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio formulados;
- Assegurar a coordenação das operações de socorro realizadas pelos corpos de bombeiros;
- Promover a realização de treinos e exercícios visando testar a operacionalidade dos planos de emergência de protecção civil;
- Acompanhar as obras das infra-estruturas florestais e fiscalizar a aplicação das medidas de preservação e defesa da floresta.

O CPD é um órgão operacional da DGRF com a missão de promover a minimização do tempo de detecção e alarme de incêndios florestais e prestar um apoio determinante às decisões operacionais do coordenador do CDOS, contribuindo para reduzir a área ardida por incêndio e as consequências da área ardida total. Compete a esta entidade [5]:

- A centralização do alerta proveniente da detecção por postos de vigia, localização do incidente e transmissão ao CDOS.
- A transferência de informação mútua entre o CPD e as equipas de sapadores florestais e outras equipas de vigilância e/ou primeira intervenção, no âmbito das acções de vigilância e primeira intervenção.



- A compilação de dados e informação de âmbito florestal e de DFCI, sua contextualização num âmbito florestal, de forma a apoiar a decisão do coordenador do CDOS.
- A elaboração de estatísticas de incêndios florestais, completando, actualizando e precisando os dados preliminares provenientes do CDOS.

Apesar de existir justificação técnica para os CPD funcionarem durante todo o ano, na realidade todo o seu efectivo e funcionamento têm sido sazonais [3], e o seu coordenador, em muitos casos, não desenvolve tarefas de defesa da floresta contra incêndios fora da época crítica.

Por outro lado, intitulado-se Centro de Prevenção e Detecção, somente exercem actividade de detecção, não tendo funções de prevenção (leia-se planeamento de infra-estruturas, de acções de sensibilização e gestão de combustíveis)

Segundo informação verbal de elementos da DGRF, até dia 15 de Janeiro de 2005 somente há conhecimento da elaboração de 4 relatórios finais de actividade de CPD, relativo ao período de Verão de 2004, o que constitui um facto da ausência de avaliação e potencial melhoria do sistema.

Desde a última década do século passado tem vindo a ser realizado um esforço no sentido de que todos os CPD, inicialmente de âmbito regional, se integrassem no mesmo espaço físico que os CDOS. Estes objectivos foram totalmente alcançados em 2004 com a criação e integração de 18 CPD com alcance distrital no mesmo número de CDOS.

No entanto, a junção das estruturas ainda não aproximou os seus coordenadores. O distanciamento já foi notado por Stauber (1996). Este especialista americano referia na altura em que visitou o nosso país que "os especialistas em fogos da DGF podem prestar um serviço essencial fornecendo informação dos recursos ao comandante do SNB" [8].

Existe um *Manual de Funcionamento dos Centros de Prevenção e Detecção* para a época de Verão. O recrutamento do pessoal dos CPD, excepto o seu coordenador, é efectuado sazonalmente [5], não sendo exigido aos operadores mais que o nono ano de escolaridade e alguns conhecimentos de comunicação via rádio e de informática na óptica do utilizador [5].

A rotatividade anual destes elementos é constante, dificultando a apreensão de rotinas e procedimentos. A formação que lhes é ministrada não é consistente, efectuada de véspera do arranque da campanha e, nalgumas situações, são os próprios operadores que reclamam da precariedade dessa mesma formação.



PLANO NACIONAL

Defesa da Floresta Contra Incêndios

No ano de 2004 foi ministrada formação especializada aos coordenadores dos CPD, todos eles técnicos superiores ou bacharéis que desenvolvem tarefas na área florestal, na DGRF.

Nalgumas regiões do país, os coordenadores de CPD não apoiaram os elementos de comando no teatro de operações [7].

Situações de maior articulação entre o CDOS e o CPD podem permitir produzir documentos e comunicados que constituíram uma mais-valia para os agentes aos quais eram distribuídos [7].

A informação estatística é um produto resultante do trabalho conjunto do CPD e do CDOS. O Sistema de Gestão de Incêndios Florestais (SGIF) é uma aplicação informática que facilita a organização dos dados relacionados com incêndios florestais, provenientes do CDOS/Bombeiros, completados e actualizados por outras estruturas [5]. Nos CPD/CDOS analisados verificou-se uma boa articulação na troca de informação. [7] [1].

Nos CPD, apesar de serem locais onde deveria ser centralizada toda a detecção relativa aos incêndios florestais, nem sempre isso acontece [3]. Existem equipas não directamente relacionadas com a DGRF, tais como as brigadas autárquicas de voluntários [7], brigadas de vigilância e primeira intervenção de privados, equipas de vigilância de câmaras municipais, entre outros, que nem sempre comunicam as detecções ao CPD ou ao CDOS. Não há sistemas de telecomunicações comuns entre estes elementos, sendo necessário recorrer às redes móveis dos operadores privados.

O mesmo se passa com o CDOS. Este centro não tem intervenção na mobilização das equipas de primeira intervenção quando não integradas na estrutura dos bombeiros. Nas operações de combate a incêndios florestais os corpos de bombeiros, os sapadores florestais e as equipas da AFOCELCA actuam de forma independente [2]. O mesmo se passa com os meios aéreos desta Associação de Empresas de Celulose, que não efectua articulação com aquela central.

Não há nenhuma entidade que efectue ao nível distrital a coordenação do trabalho das diversas CMDFCI, articule a sua acção e reúna a informação por elas produzida. As antigas CEFF distritais foram extintas pela legislação em vigor.

Os CPD possuem informação cartográfica e alfanumérica de importância para o apoio à decisão. No entanto, alguma dessa informação está significativamente desactualizada, como é o caso das cartografias do uso do solo, de combustíveis e de caminhos florestais. Tal facto implica uma redução da qualidade do apoio à decisão, dificultando a execução de



determinadas acções, como por exemplo a simulação matemática do comportamento do fogo.

O CDOS não tem uma célula dedicada aos Incêndios Florestais, respondendo a todos os tipos de solicitações da mesma forma.

O CPD não tem tido intervenção na difusão do índice de risco diário.

O CPD não tem tido intervenção na definição de rotas de vigilância aérea e terrestre em função do índice de risco diário.

O CPD não tem capacidade de se deslocar e acompanhar as operações, servindo de célula de informações do Coordenador Distrital.

As aplicações informáticas existentes no CPD e CDOS são diferentes.

As redes informáticas que servem o CPD e o CDOS são, nalguns casos, distintas, o que dificulta e onera a comunicação.

3. IMPLICAÇÕES PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

- O facto de o CDOS não dispor de uma célula de acompanhamento de incêndios florestais dificulta a articulação com o CPD em períodos de grande actividade operacional;
- O facto de o CPD funcionar numa base sazonal dificulta a sua articulação com o CDOS e impossibilita a realização de um trabalho de planeamento de médio prazo;
- Derivado a dificuldades de espaço físico, alguns CPD não estão totalmente integrados nas salas de operações dos CDOS o que impossibilita a desejada total articulação;
- A dificuldade em encontrar coordenadores, motiva algumas situações de menor motivação para os que forem designados coordenadores, numa situação de não voluntariado;
- Existem algumas entidades, que não relatam as ocorrências ao CPD/CDOS, o que dificulta a articulação de meios e a desejável coordenação distrital;
- Os sistemas de comunicações e informáticos diferentes, entre CDOS e CPD, dificultam a integração e a interoperabilidade;



- O CPD/CDOS, na sua generalidade, não está a planear o dispositivo do dia seguinte com base no risco;
- Na maioria das situações, verifica-se que não há uma cultura de equipa, entre coordenador de CDOS e coordenador de CPD
- A ausência de avaliações ao sistema gerido pelo CPD, não permite a melhoria dos procedimentos e a existência de indicadores operacionais.
- Não existe formação comum para operadores de CPD e operadores de CDOS;
- A difícil contratação sazonal de técnicos para o CPD, acarreta problemas no que diz respeito à qualidade dos mesmos;
- A dispersão da coordenação operacional dos vários meios de vigilância, detecção e supressão pode trazer consequências não só no atraso do início das operações de combate como também na segurança dos meios implicados no combate.

4. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia citada:

- [1] Albino, Paulo. 2005. Relatório CPD Guarda. Relatório interno. CFS. DGRF. 30p.
- [2] Beighley, Mark; Quesinberry, Michael. 2004. Projecto de permuta técnica sobre incêndios florestais USA-Portugal. Relatório Final efectuado por dois especialistas americanos do USDA. 23p.
- [3] Bessa, D. et al. 2004. *Benchmarking de sistemas de prevenção e combate a incêndios florestais*. Relatório preliminar do GT 1 da Iniciativa COTEC sobre incêndios florestais. 130p.
- [4] Decreto-Lei nº49/03, de 25 de Março
- [5] DGRF. 2004. Centro de Prevenção e Detecção – Manual de Funcionamento (época de Verão). DGRF. Lisboa. 49p.
- [6] Lei de Bases da Política Florestal, Lei nº33/96, de 17 de Agosto



PLANO NACIONAL

Defesa da Floresta Contra Incêndios

[7] Natário, Rui. 2005. Centro de Prevenção e Detecção 015 – Tomar. Relatório Final. Abrantes 28p.

[8] Stauber, Richard L. 1996. Análise e Avaliação das estratégias e estrutura organizativa relativas aos fogos florestais em Portugal. EFN. 66p.